DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.628, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede licença para atividade política a Vergílio Côrrea Netto.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os ditames da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando o requerimento do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor VERGÍLIO CORREA NETTO, Motorista, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c.c. com o artigo 123, § 1º, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, licença para atividade política, pelo período de 3 (três) meses, contados de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de julho de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.629, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede licença para atividade política a Antônio Carlos dos Santos.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os ditames da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando o requerimento do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, motorista, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c.c. com o artigo 123, § 1º, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, licença para atividade política, pelo período de 3 (três) meses, contados de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de julho de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.630, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede licença para atividade política a Luciano Gerônimo da Silva.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os ditames da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando o requerimento do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor LUCIANO GERONIMO DA SILVA, Motorista, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c.c. com o artigo 123, § 1º, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, licença para atividade política, pelo período de 3 (três) meses, contados de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de julho de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.631, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede licença para atividade política a Luiz Augusto Miyazawa de Souza.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de

Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os ditames da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando o requerimento do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor LUIZ AUGUSTO MIYAZAWA DE SOUZA, Operador de Máquinas, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c.c. com o artigo 123, § 1º, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, licença para atividade política, pelo período de 3 (três) meses, contados de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de julho de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.632, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede licença para atividade política a Luiz Henrique Castelanelli.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os ditames da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando o requerimento do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor LUIZ HENRIQUE CASTELANELLI, Motorista, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c.c. com o artigo 123, § 1º, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, licença para atividade política, pelo período de 3 (três) meses, contados de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de julho de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.633, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede licença para atividade política a Márcio Henrique Zanata.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os ditames da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando o requerimento do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor MÁRCIO HENRIQUE ZANATA, Motorista, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c.c. com o artigo 123, § 1º, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, licença para atividade política, pelo período de 3 (três) meses, contados de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de julho de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.634, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede licença para atividade política a Matheus Batista Vieira.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os ditames da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando o requerimento do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor MATHEUS BATISTA VIEIRA, Servente, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c.c. com o artigo 123, § 1º, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, licença para atividade política, pelo

período de 3 (três) meses, contados de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de julho de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.635, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede licença para atividade política a Roberta Aline Bitencorte Alexandre.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os ditames da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando o requerimento do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ROBERTA ALINE BITENCORTE ALEXANDRE, Escriturária, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c.c. com o artigo 123, § 1º, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, licença para atividade política, pelo período de 3 (três) meses, contados de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de julho de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.636, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede licença para atividade política a Silvia Helena de Paula Alves de Souza.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os ditames da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando o requerimento do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora SILVIA HELENA DE PAULA ALVES DE SOUZA, Auxiliar Operacional, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c.c. com o artigo 123, § 1º, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, licença para atividade política, pelo período de 3 (três) meses, contados de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de julho de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO PROCESSO N.º 52/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, a serem utilizadas no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I. Decorrido o prazo para recurso, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, às empresas: **SOROMED MARÍLIA LTDA - ME**, no valor total de R$ 69.295,77 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos); **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor total de R$ 5.554,80 (Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos); **CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA - ME**, no valor total de R$ 3.686,40 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) e **L.A. DALLA PORTA JÚNIOR LTDA**, no valor total de R$ 2.711,05 (Dois Mil, Setecentos e Onze Reais e Cinco Centavos). Álvaro de Carvalho/SP, 10 de Julho de 2024. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES **-** Prefeito Municipal.

.....